

0 10 20 30 40 50 60 70

LEI Nº 031/93

Em, 13 de Outubro de 1993.

Abre Crédito Especial para fins que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Várzea, Estado da Paraíba; faço saber ^{A6} que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei: ^{SV}

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de Cr\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Cruzeiros Reais), destinados a aquisição de combustíveis e lubrificantes para servir no abastecimento d'agua na cidade e Zona Rural.

^{A5} Art. 2º - O Crédito Especial aberto pelo artigo anterior ^{A6} servirá para complementar o ^{MEMORANDO} Crédito autorizado pela Lei Municipal nº 013 de 16 de Abril de 1993.

Art. 3º - Constituem Recursos para cobertura ^{SV} do Crédito Especial aberto pelo 1º artigo, as disponibilidades caracterizadas no art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64. ^{SV}

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições ^{A5} em contrário. ^{SV}

Prefeitura Municipal de Várzea-PB, Em 13 de Outubro de 1993


OTONI JOSÉ DE MEDEIROS
PREFEITO.



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI N.º 03 DE 14-03-77

Lei N.º 031/93

Em, 13 de Outubro de 1993.

Abre Crédito Especial para fins que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Várzea, Estado da Paraíba; faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

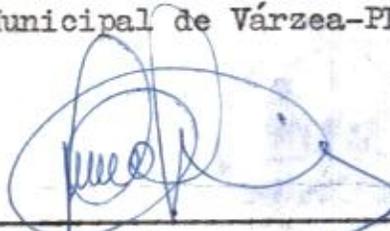
Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir' Crédito Especial no valor de Cr\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Cruzeiros Reais), destinados a aquisição de combustíveis e lubrificantes para servir no abastecimento d'agua na cidade e Zona Rural.

Art. 2º - O Crédito Especial aberto pelo artigo anterior servirá para complementar o Crédito autorizado pela Lei Municipal n.º 013 de 16 de Abril de 1993.

Art. 3º - Constituem Recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo 1º artigo, as disponibilidades caracterizadas no art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Várzea-PB, Em 13 de Outubro de 1993.


OTONI JOSÉ DE MEDEIROS
PREFEITO.